



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

CIRO
FERNANDES
PINTO:00851
380700

Assinado de forma
digital por CIRO
FERNANDES
PINTO:00851380700
Dados: 2023.02.06
16:34:32 -03'00'

Ano II Edição Nº 052 Cantagalo, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 015/2023, de 02 de janeiro de 2023, referente aquisição de **18.000 (dezoito mil) Litros de Gasolina tipo "C"**, Licitação nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, que julgou a empresa **Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.235.744/0001-77, com sede à Rua Getúlio Vargas, 318 – Centro – Cantagalo–RJ, com o **valor total de R\$ 99.720,00** (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), como vencedora do referido processo licitatório realizado, no dia 02/02/2023;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara, sendo que apenas 01 (uma) empresa participou do certame, estando, a mesma, presente na sessão de abertura e julgamento da documentação e proposta;

Considerando que as principais empresas do ramo na região tiveram livre acesso às informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo de imprensa escrita, e que, mesmo assim, apenas 01 (uma) empresa compareceu ao ato, evidenciando assim, o **manifesto desinteresse** por parte das demais empresas da região;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 03 de fevereiro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição Nº 052 Cantagalo, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 Lei nº 1611/2021

Resolução nº 681/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MÉRITO “PROFESSOR INOVADOR” PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, assim, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo o Diploma Legislativo Municipal do Mérito “PROFESSOR INOVADOR” para professores do ensino fundamental e médio das redes de ensino do município visando selecionar práticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas do Município de Cantagalo.

Art. 2º - Serão selecionados 02 (dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos.

Parágrafo único - Os professores poderão desenvolver seus projetos com número ilimitados de alunos.

Art. 3º - O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal Cantagalense, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolveram projetos educativos durante o ano, para receberem o Diploma Legislativo Municipal do Mérito de “PROFESSOR INOVADOR”.

Art. 4º - A entrega do Diploma Legislativo Municipal do Mérito “PROFESSOR INOVADOR” será realizada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cantagalo, na semana em que é

comemorado o Dia do Professor, 15 de outubro, do ano subseqüente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite

Portaria nº 016/2023, de 31 de janeiro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

DESIGNAR, o Servidor **Ângelo Costa Machado**, Diretor Geral, Matrícula n.º 8.504-0, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do **Departamento de Tesouraria**, nas faltas e impedimentos do titular do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente